

Lei 553/65.

"Eleva Padrão de vencimentos das Prof.<sup>as</sup> de  
Corte e Costura"

Kalil Maravá, Prefeito municipal de  
Regenti Feijó, Estado de São Paulo,  
chamado de suas atribuições legais,  
faz saber, que a Câmara municipal de-

cuta, e ele promulga e sanciona a seguinte lei :-

Artigo 1.º - Fica elevado, do padrão "D" para o padrão "E", com reajuste, os vencimentos do cargo de Professora do Curso de Corte e Costura.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,  
em 10 de Agosto de 1965.

Kalil Macari - Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 10 de Agosto de 1965.

Dvo Liboni - Resp. M. Exp. Secretaria